NÚCLEO ELEITORAL

MPPA

ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO NO ESPÍRITO SANTO

Evento ocorrido no Ministério Público do Espírito Santo, tendo como Palestrante a Ministra do TSE Dra. Edilene Lobo, havendo a transcrição desta palestra pelo Núcleo Eleitoral do Ministério Público do Estado do Pará, tendo como transcritor o Analista Jurídico Hugo Sanches da Silva Picanço e como Coordenador do Trabalho o Promotor de Justiça José Edivaldo Pereira Sales.

Belém - Pará

https://www2.mppa.mp.br/areas-de-atuacao/eleitoral/o-nucleo-eleitoral-do-mppa.htm | Unidade Física Ministério Público em Icoaraci | (91) 983383889 / (91) 32187702 – e-mail: nucleoeleitoral@mppa.mp.br

CURSO ONLINE | Link de acesso ao curso: bit.ly/enfrentamentopoliticagenero | Inscrições pelo site: ceafcursos.mpes.mp.br

FÓRUM DE DEBATES

ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO NO ESPÍRITO SANTO

03/04 | 14H • 16H

OBJETIVO: Debater sobre ações de promoção à igualdade de gênero e combate à violência política contra mulheres, como parte do Protocolo de Intenções para o Enfrentamento à Violência Política de Gênero no Estado do Espírito Santo assinado entre diversos órgãos e entidades que atuam na temática.

PÚBLICO-ALVO: Membros, servidores e estagiários do MPES, bem como integrantes das instituições signatárias do Protocolo de Intenções para o Enfrentamento à Violência Política de Gênero no Estado do Espírito Santo.

Edilene Lobo ▪ Ministra Substituta do Tribunal Superior Eleitoral - TSE

Doutora em Direito Processual Civil pela PUC-MINAS, com estágio pós-doutoral na Universidade de Sevilha e na Faculdade de Direito de Vitória. Mestra em Direito Administrativo pela UFMG. Especialista em Processo Penal pela Universidad Castilla La Mancha ESPANHA. Professora do Programa de Mestrado e Doutorado em Proteção dos Direitos Fundamentais da Universidade de Itaúna-MG. Professora de Processo Eleitoral na Pós Graduação da PUC-MINAS. Professora Convidada da Universidade Sorbonne-Nouvelle - Paris 3. Palestrante em temas voltados à ampliação e proteção dos espaços de participação política da mulher negra e outros grupos minorizados, assim como sobre o impacto da revolução tecnológica na democracia. Membra da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político ABRADEP. Membra da Comissão de Liberdade de Expressão da OAB-MG. Membra Fundadora do Observatório Mundo em Rede CYBERLEVIATHAN. Autora de livros e artigos jurídicos. Advogada.

TRE-ES | CDEMP | ENAMP ESCOLA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO | CEAF | NEVID | NPDH | CAEL | MPES MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Espírito Santo

O certificado de participação só será fornecido àquele que obtiver no mínimo 75% de participação no evento, comprovado por meio der egistro de entrada e saída.

Parceiros

OAB ESPÍRITO SANTO | GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | Universidade Federal do Espírito Santo | MPF | fdv

Palestrante: Dra. Edilene Lobo – Ministra Substituta do Tribunal Superior Eleitoral.

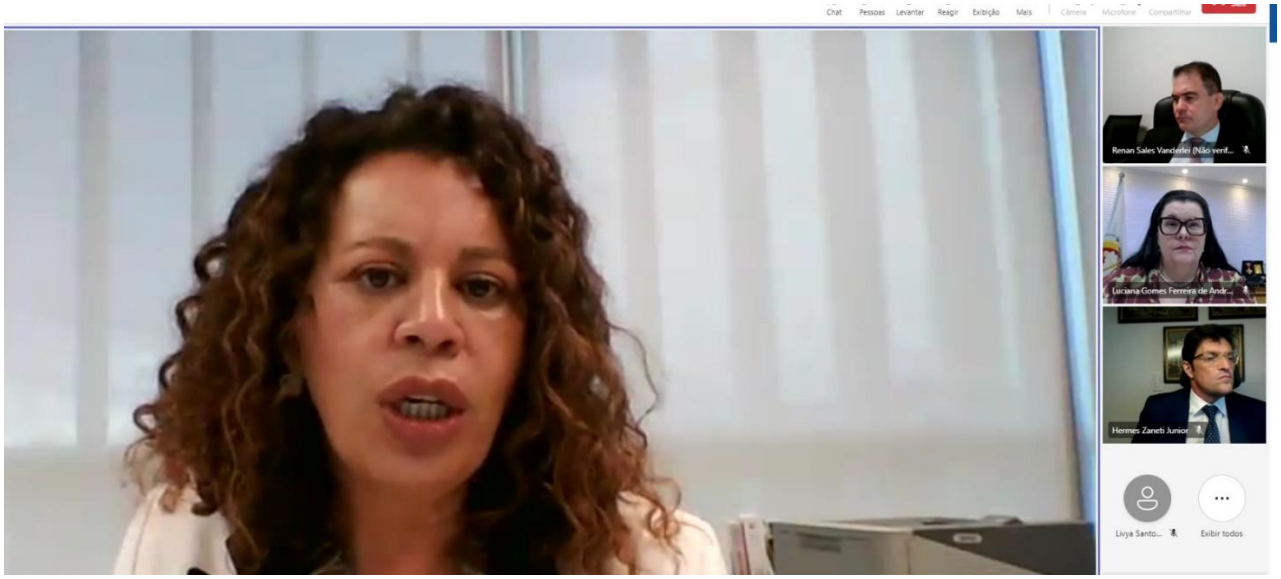

Figura 1 Ministra Dra. Edilene Lobo

As decisões judiciais, orientadas pela aplicação da igualdade como princípio fundamental do Estado Democrático de Direito, ressaltam a importância da luta pela equidade, inicialmente impulsionada pela organização feminina, mas que deve ser uma responsabilidade compartilhada em todos os setores e espaços sociais, com a participação ativa de todos os indivíduos. Nesse contexto, a legislação criada com o intuito de prevenir, reprimir e erradicar a violência contra a mulher é enfatizada, particularmente no seu artigo terceiro. Destaca-se a definição de violência política contra a mulher como qualquer ação, conduta ou omissão que vise a impedir, obstruir ou restringir seus direitos políticos.

A Lei nº 14.192/2021 promoveu alterações significativas no Código Eleitoral, introduzindo um tipo penal específico para coibir tais práticas. Além disso, modificou a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, exigindo que cada partido incorpore em seus estatutos um plano de integridade destinado à proteção do ambiente partidário, com o objetivo de fomentar a participação política das mulheres. A Lei Geral das Eleições (Lei nº 9.504/1997) também sofreu alterações, incluindo disposições que visam a proteger as candidatas e detentoras de mandatos eletivos contra o assédio, a coação, a humilhação, a perseguição ou a ameaça, com base no menosprezo ou discriminação de gênero, cor, raça ou etnia. Essas condutas, destinadas a impedir ou dificultar suas campanhas eleitorais ou o exercício

de seus mandatos, agora são tipificadas criminalmente, com penas que variam de um a quatro anos de reclusão, além de multa, com um aumento de um terço da pena se as vítimas forem gestantes, idosas acima de 60 anos ou mulheres com deficiência.

A legislação em questão estabelece como objetivo impedir ou dificultar a campanha eleitoral ou o exercício do mandato eletivo de indivíduos, especificamente abordando condutas que prejudiquem esse processo. Tais ações resultam em penalidades que variam de um a quatro anos de reclusão, além de multa, com um acréscimo de um terço da pena quando dirigidas contra gestantes, mulheres com mais de 60 anos ou mulheres com deficiência. Adicionalmente, a lei em foco amplia a proteção contra crimes de injúria, difamação e calúnia realizados durante a propaganda eleitoral, aumentando as penas em um terço quando esses delitos são cometidos com desrespeito à condição de gênero, raça ou etnia da mulher, especialmente através da internet, redes sociais ou transmissão ao vivo dessas condutas. Esse aspecto sublinha a preocupação legislativa com o impacto das novas tecnologias de comunicação e a utilização desses meios por agressores para atacar mulheres na política.

Importante ressaltar, a legislação também promoveu alterações na Lei Geral das Eleições, estabelecendo normas sobre debates eleitorais para garantir a participação efetiva das mulheres. A relevância da presença feminina em debates eleitorais, especialmente em disputas por cadeiras em câmaras municipais, é enfatizada como essencial para a visibilidade e reconhecimento público, seguindo o princípio de que a ausência de exposição resulta em esquecimento e a falta de representação. Assim, a Lei nº 14.192/2021 busca assegurar a inclusão feminina nesses espaços de fala pública, exigindo uma atenção especial dos veículos de imprensa e do Ministério Público para a aplicação efetiva dessas normas durante a realização de debates. Essa responsabilidade não se limita às mulheres, mas se estende a todos na sociedade, marcando a importância dos debates eleitorais como um espaço que deve ser igualmente acessível e representativo.

Para assegurar a eficácia na realização de debates, é imperativo que os meios de comunicação social exerçam rigor na aplicação da legislação pertinente. Esta não é uma tarefa exclusiva da Justiça Eleitoral, mas sim um compromisso coletivo, que abrange toda

a sociedade, especialmente evidente no contexto dos debates transmitidos por rádio e televisão, onde a responsabilidade destes veículos de comunicação se torna ainda mais pronunciada.

Os desafios que enfrentamos transcendem a simples existência de uma lei; é necessário um esforço contínuo para transformar a realidade. A legislação, embora fundamental, requer revisões e adaptações constantes. Neste sentido, destaco a importância das cotas de gênero, que devem ser mantidas e vistas como um pilar contra o retrocesso. Contudo, é essencial avançarmos em direção a uma distribuição equitativa de assentos nos parlamentos entre homens e mulheres, considerando também a diversidade racial dentro de cada gênero, bem como promover a alternância de gênero na liderança do Poder Executivo nos municípios, estados e no governo federal.

Esta luta não se limita à implementação de leis; é crucial conquistar corações e mentes para a causa, que é intrinsecamente uma luta social. Desde a Constituição de 1988, que promete igualdade de direitos e deveres entre homens e mulheres, é justo e necessário que aspiremos à igualdade na ocupação de espaços políticos e na alternância de gênero nas posições de liderança executiva.

Os desafios são significativos e demandam uma ação firme e contínua de nossa parte, não apenas na defesa dessa causa, mas também na educação, informação, orientação e, sobretudo, na promoção de mudanças legislativas substanciais. Estas ações são essenciais para atender aos compromissos do Brasil com a Agenda 2030, um pacto global que visa, entre outros objetivos, alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Com menos de uma década até 2030, é imperativo que tomemos passos largos e decisivos para garantir a ocupação equitativa de espaços políticos, cumprindo assim nosso compromisso global e promovendo uma sociedade mais justa e igualitária.

A Dra. Luciana destaca a Agenda 2030 como um compromisso assumido pelo Brasil junto a outras nações, visando alcançar uma ocupação igualitária de espaços decisórios até o ano de 2030, o que nos deixa com um prazo aproximado de seis anos para cumprir tal meta. Este objetivo implica em um desafio substancial que requer uma mudança rápida

https://www2.mppa.mp.br/areas-de-atuacao/eleitoral/o-nucleo-eleitoral-do-mppa.htm | Unidade Física Ministério Público em Icoaraci | (91) 983383889 / (91) 32187702 – e-mail: nucleoeleitoral@mppa.mp.br

e significativa na legislação brasileira, a fim de facilitar essa distribuição equitativa de posições de poder. A violência política, especialmente contra candidatas e detentoras de mandatos, constitui uma preocupação grave, com a Procuradoria-Geral Eleitoral e um grupo de trabalho liderado pela Dra. Raquel do MPF registrando cerca de 200 denúncias de violência nas últimas eleições, um número que reflete apenas os casos reportados a essa instância, sem incluir as ocorrências nos 26 estados e no Distrito Federal, além dos 5.569 municípios do país.

O grande desafio reside na necessidade de sensibilizar a população sobre a importância de enfrentar esse problema, assegurando que o sistema de justiça disponha de mecanismos eficazes para a rápida investigação e responsabilização dos agressores. Isso implica atuar em diversas frentes, incluindo a pedagogia, a inovação legislativa, e a responsabilização de agressores e agressoras. Um aspecto particularmente preocupante é a violência contra mulheres, especialmente mulheres negras, no ambiente digital.

Portanto, além de engajar a população no projeto de promover a diversidade e inclusão, é crucial que haja uma aplicação rigorosa da lei para investigar e responsabilizar os perpetradores de condutas criminosas. Destaca-se a importância dessa discussão entre lideranças do sistema de justiça eleitoral, incluindo o Ministério Público, como representante da sociedade, bem como a necessidade de diálogo com a advocacia, que também integra o sistema de justiça. Este esforço conjunto é fundamental para avançar na direção de uma democracia verdadeiramente inclusiva e representativa, onde a violência e a discriminação não tenham espaço.

Nosso grande desafio transcende a mera conquista de apoio para um projeto de prosperidade fundamentado na diversidade e inclusão; ele também envolve a necessidade de investigar com rigor, conforme estabelecido pela legislação, as condutas criminosas, responsabilizando infratores e agressores. Discutir democracia e a aplicação do ordenamento jurídico é crucial, razão pela qual esta conversa entre lideranças do sistema de justiça eleitoral, representantes do Ministério Público e membros da advocacia é de suma importância. A advocacia, em particular, desempenha um papel vital não apenas na campanha eleitoral, mas também no compromisso com a defesa da Constituição e no

combate à violência política contra as mulheres, indo além da prestação de um serviço remunerado pelo dinheiro público.

O envolvimento da advocacia no enfrentamento dessa violência é tão significativo quanto a atuação de outros órgãos do sistema de justiça. Esse desafio coletivo requer a mobilização de muitos indivíduos, homens e mulheres, cuja função é colaborar na distribuição de justiça e no combate à violência política contra as mulheres, não se omitindo diante de tais condutas e trabalhando para promover diálogos como este com toda a sociedade brasileira.

Diante do desafio imposto pelo discurso de ódio e pela desinformação, especialmente no que tange à violência contra a mulher no ambiente digital, é imperativo que nos valhamos das facilidades oferecidas pela tecnologia. A violência digital contra as mulheres se propaga com velocidade e amplitude impressionantes, exigindo uma abordagem que transcenda os controles analógicos tradicionais. Uma das medidas sugeridas é a formação de parcerias entre as diversas forças policiais, estaduais e federais, para a criação de delegacias digitais operando 24 horas por dia, dedicadas ao atendimento de vítimas de violência política nas redes sociais e responsáveis pela cadeia de custódia da prova digital.

A velocidade com que o conteúdo digital circula e se amplifica demanda a atuação de agentes especializados na identificação de agressores, localização de IPs e adoção de medidas urgentes para conter condutas flagrantes que, sem uma resposta imediata, podem prejudicar irreversivelmente a participação política das mulheres. Portanto, é essencial que órgãos especializados operem com a mesma eficiência e abrangência observadas nos atos dos agressores no ambiente digital.

Além disso, é fundamental abordar a violência que se manifesta também por meio da desinformação e das fake news, alimentadas pelo discurso de ódio. Essa prática sistemática de desinformar, visando coagir e desencorajar, é meticulosamente planejada para capturar o poder político e requer um enfrentamento eficaz. Para isso, é necessário ampliar os mecanismos de investigação, contenção e identificação de agressões. Delegacias bem equipadas, preferencialmente digitais, com capacidade de atendimento 24 horas e uma conexão efetiva com o Ministério Público para o processamento adequado e

oferta de ações penais são indispensáveis, assim como a atuação ágil e atenta do judiciário eleitoral, para assegurar uma resposta efetiva contra essa violência.

O Ministério Público desempenha um papel crucial no processamento adequado e na proposição de ações penais, enquanto a Justiça Eleitoral, com sua agilidade e vigilância, assegura que não haja tolerância do sistema de justiça para com práticas de violência política. Nossa luta é para que o ambiente político seja preservado, garantindo justiça e proteção às mulheres. A inclusão e a cidadania são os pilares dessa batalha, visando não apenas a justiça no âmbito político, mas também a possibilidade de nos dedicarmos a outros aspectos da vida social.

Neste contexto, é essencial que o sistema de justiça, incluindo magistrados, promotores, advogados e advogadas, acompanhe de perto as candidaturas, especialmente as femininas e, em particular, as de mulheres negras. É necessário conhecer essas candidatas, os recursos públicos destinados a elas e assegurar a aplicação correta da legislação por partidos e federações partidárias. Com as eleições de 2024, surge a novidade das resoluções do TSE, que recomendam a formação de comissões de heteroidentificação e a utilização de auto declarações pelas candidaturas, facilitando a identificação e planejamento da distribuição de recursos públicos para as campanhas.

Outra inovação é a exigência de que os recursos destinados às ações afirmativas para a promoção política de mulheres e pessoas negras estejam nas contas respectivas dos candidatos até o dia 30 de agosto de 2024. Esses recursos devem ser geridos através de contas bancárias específicas, aumentando a transparência sobre a distribuição desses fundos. Além disso, o sistema eletrônico da Justiça Eleitoral, DivulgaCandContas, oferece à sociedade e aos órgãos fiscais a possibilidade de acompanhar em tempo real as candidaturas registradas, os recursos alocados e sua aplicação nas campanhas eleitorais.

Essas inovações e medidas são passos importantes em direção à inclusão e à igualdade de participação nos espaços decisórios. Agradeço pela oportunidade de discutir esses temas e espero ter contribuído com a reflexão sobre a necessidade de mais mulheres e mulheres negras na política, caminhando em direção à paridade e igualdade.

https://www2.mppa.mp.br/areas-de-atuacao/eleitoral/o-nucleo-eleitoral-do-mppa.htm | Unidade Física Ministério Público em Icoaraci | (91) 983383889 / (91) 32187702 – e-mail: nucleoeleitoral@mppa.mp.br

Agradeço também a presença de ilustres representantes do sistema de justiça e da sociedade civil, reiterando a importância deste diálogo e da colaboração contínua para a promoção de um ambiente político mais inclusivo e justo.

O Ministério Público do Espírito Santo, em colaboração com a Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica (ABMCJ), tem o prazer de debater um tema de suma importância: o enfrentamento da violência política contra mulheres. A ABMCJ, fundada com o propósito de erradicar todas as formas de discriminação contra mulheres e promover os direitos humanos, estabeleceu-se no Espírito Santo em 1989 e, desde então, tem promovido ações contra a violência de gênero.

É com gratidão que reconhecemos e parabenizamos o Dr. Renan pela iniciativa de trazer à tona este assunto por meio de um protocolo de intenções firmado com diversas entidades, propiciando debates significativos. Agradecemos também à Dra. Luciana Andrade, Procuradora-Geral e associada da ABMCJ, por sua parceria valiosa na realização deste evento.

Ressaltamos a importância de os tribunais estarem vigilantes às violências políticas de gênero, ao combate às fake news e à exclusão das mulheres da participação política, pois isso fortalece e estimula a participação feminina na esfera política. Permitam-me citar uma frase da ministra, que ressoa profundamente: "A violência política de gênero é a base de todas as outras violências, na medida em que exclui as mulheres da contribuição e participação na vida pública. Uma democracia sem mulheres é uma democracia incompleta."

Expressamos nossa profunda gratidão à ministra pela sua atenção e participação neste evento. Agradecemos também a presença da sub-ouvidora do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, Dra. Cídia Fronteira, e passamos a palavra para a Dra. Cristiane Esteves Soares, promotora de justiça e coordenadora do núcleo de enfrentamento às violências de gênero em defesa dos direitos das mulheres do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, que coordenará as perguntas.

A primeira pergunta, apresentada por Ana Paula Souza Silva, questiona sobre como penalizar condutas contra quem detém mandato, exemplificando ataques ao mandato da

deputada Fernanda Melchionna por parte de grupos políticos específicos. A Dra. Cristiane sugere abordar as perguntas em blocos, aproveitando para fazer registros prévios.

Concluindo e retornando a fala a Ministra Edilene Lobo, agradeço a todos pela oportunidade de discutir essas questões críticas. É um prazer estar aqui e reconhecer o trabalho da ABMCJ e de outras entidades dedicadas à promoção da igualdade e ao combate à violência contra mulheres, especialmente no âmbito político. A luta pela inclusão de mulheres, e particularmente de mulheres negras, nas carreiras jurídicas e na política é fundamental para a construção de uma sociedade verdadeiramente democrática e justa.

Ao observarmos as sessões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, constatamos uma naturalização da violência, evidenciada pelo tom agressivo, gestos intimidadores, tratamento ríspido e interrupções constantes. Este padrão de comportamento nos parlamentos vem sendo classificado como "lawfare de gênero", que consiste no uso do direito como instrumento de guerra contra mulheres. Tal estratégia se manifesta quando mulheres, ao denunciarem ou adotarem uma postura assertiva e crítica, são acusadas internamente de quebrar o decoro parlamentar, utilizando-se dos regulamentos internos dos parlamentos como ferramentas de repressão.

Além disso, observa-se a prática de acusações criminais contra mulheres parlamentares, sob alegações de injúria, difamação e calúnia, quando estas criticam colegas. Esses episódios evidenciam como a violência contra a mulher se materializa em diversas condutas, razão pela qual a legislação pertinente apresenta um rol exemplificativo dessas práticas.

É imperativo firmarmos um pacto robusto contra qualquer forma de violência contra mulheres, reconhecendo que tais atos, seja violência política, física, econômica, sexual, moral ou qualquer outra agressão, constituem formas de violência política contra a mulher. A manipulação do direito como arma de guerra nos espaços parlamentares, conhecida como "lawfare de gênero", destaca-se como uma barreira não só ao ingresso, mas também à permanência das mulheres nesses espaços.

Diante de condutas violentas contra parlamentares, como mencionado na indagação de Ana Paula, a ação cabível é a apresentação de uma denúncia ao Ministério Público, que

detém a prerrogativa de iniciar a ação penal pública incondicionada para investigar tais condutas criminosas. A legislação prevê os procedimentos, os tipos penais e as penalidades aplicáveis, cabendo ao Ministério Público apresentar a denúncia ao juízo eleitoral competente para o processamento dos infratores.

Reconheço a preocupação que motivou a pergunta de Ana Paula, sobre a necessidade de assegurar o respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório, mas com a celeridade necessária para que as ações penais relacionadas ao enfrentamento da violência política contra mulheres encontrem respostas ágeis. Além das leis, gestos concretos são fundamentais para combater a violência, sendo possível à vítima também apresentar uma representação ao Ministério Público, que pode transformá-la em ação penal a ser julgada pelo judiciário eleitoral.

Embora não comente casos específicos para preservar a imparcialidade, dada minha posição na corte eleitoral, é fundamental que o sistema de justiça funcione eficazmente no enfrentamento da violência contra as mulheres. Com a aproximação das eleições municipais, há uma crescente preparação e aprimoramento do sistema de justiça, evidenciando a importância de eventos como este para fortalecer os mecanismos de combate à violência contra as mulheres.

O Dr. Renan aproveita a oportunidade para fazer uma pergunta, além de parabenizar a ministra pela sua explanação. Ele destaca a compreensão clara sobre as consequências penais relacionadas à fraude na cota de gênero, especialmente quando envolve o recebimento de dinheiro público pelo partido. O questionamento do Dr. Renan estende-se à possível violação da Lei nº 12.846, conhecida como Lei Anticorrupção, em tais circunstâncias.

A ministra reconhece a complexidade do tema, indicando que uma discussão aprofundada mereceria um seminário dedicado. Ela destaca a importância de analisar não apenas as repercussões penais da fraude na cota de gênero, mas também as implicações sob outras legislações que compõem o arcabouço do direito eleitoral. A ministra expressa preocupação com as práticas sistemáticas de defraudar a cota de gênero, que não se limitam ao registro de candidaturas, mas englobam uma série de ações que visam a

ocupação efetiva dos espaços políticos. Essas práticas podem configurar, além do crime, violações sancionadas pela legislação civil eleitoral, como o abuso do poder econômico e comunicacional.

A ministra também considera a possibilidade de entender tais práticas como atos corruptivos, desafiando a interpretação e aplicação do direito brasileiro para ampliar a censura a esses comportamentos. Ela sinaliza que, identificadas condutas enquadráveis na Lei Anticorrupção, não haveria impedimento para a instauração de procedimentos investigativos.

A Dra. Luciana Gomes Ferreira de Andrade, procuradora-geral de justiça, encerra o evento, expressando admiração pela ministra e renovando a vontade de continuar na luta contra a desigualdade. Ela ressalta a importância do apoio masculino à participação feminina na política e na sociedade, mencionando o Dr. Renan como exemplo desse estímulo. A procuradora-geral enfatiza a necessidade de transformação social e agradece a ministra pela oportunidade de aprender com seus conhecimentos.

A ministra, por sua vez, agradece e sugere a realização de um encontro para discutir a aplicação da Lei Anticorrupção nas eleições municipais, promovendo um debate transparente e reflexivo sobre o enfrentamento da corrupção no contexto eleitoral. Ela expressa entusiasmo pela possibilidade de participar presencialmente de futuros eventos no Espírito Santo, visando aprofundar a discussão sobre essas questões vitais para a democracia e a justiça social.

Para as eleições municipais de 2024, este tema desperta considerável interesse e representa uma oportunidade para nós contribuirmos significativamente, inclusive abordando a questão sob uma perspectiva pedagógica. Contem com minha participação ativa, pois, embora possa não estar fisicamente presente, estaremos sempre unidos em nossos esforços e objetivos comuns.

Gostaria de reiterar meu compromisso e determinação na busca por uma sociedade mais igualitária, fundamentada em um projeto de desenvolvimento que valorize a prosperidade, inclusão e diversidade. Esta é uma luta que transcende individualidades, constituindo-se como um esforço coletivo em prol da sustentabilidade e da sobrevivência

humana. Portanto, advogar por uma maior representatividade feminina, incluindo mulheres negras, nos espaços de decisão, seja na política ou no âmbito corporativo, bem como no acesso a recursos, é essencial para a construção de uma sociedade verdadeiramente sustentável.

Expresso minha profunda gratidão pela oportunidade de participar deste evento, que não apenas enriquece o Ministério Público, mas também todas as organizações envolvidas. Para mim, é uma honra e um grande prazer poder compartilhar e discutir temas tão fundamentais para nossa existência. Espero que possamos nos encontrar novamente em futuras ocasiões. Com isso, peço licença para me despedir, deixando um caloroso abraço a todos os participantes.

Dessa forma, concluímos o fórum de debate sobre o enfrentamento à violência política de gênero no Espírito Santo. Desejo a todos uma excelente tarde.